



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015-GINS

Manaus, 05 de janeiro de 2015

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 148 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

(*) LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

MODIFICA dispositivos do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.19, de 29 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Os dispositivos da Lei Complementar n. 19, de 29 de dezembro de 1997, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso XIII do art. 163:

"XIII - a tramitação de documentos no âmbito do processo tributário eletrônico por meio do DT-e, exceto:

a) pedido de regime especial e consulta;

b) desembaraço extemporâneo de documentos fiscais eletrônicos;

c) cancelamento de desembaraço de documentos fiscais eletrônicos;

d) estorno, cancelamento e rejeição de documentos fiscais eletrônicos, efetuados extemporaneamente."

II - os itens 11 e 18 da tabela Taxa de Expediente de que trata o art. 168:

Item	Discriminação da Incidência	Valor em R\$
11	Pedido de regime especial, exceto certificado de credenciamento	300,00
18	Formulação de consultas	100,00

III - a tabela de Taxa de Segurança Pública - DETRAN constante no art. 178:

"TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN

Item	Discriminação da Incidência	Valor em R\$
C 1	1.ª via de Carteira Nacional de Habilitação *	63,12
C 2	2.ª via de Carteira Nacional de Habilitação *	63,12
C 3	Renovação de Carteira Nacional de Habilitação *	63,12
C 4	Troca de categoria	63,12
C 5	Cópia de prontuário para outra Unidade da Federação	30,10
C 6	Solicitação de cópia de prontuário de outra Unidade da Federação	30,10
C 7	Informação sobre condutor	6,19
C 8	Averbação de Carteira Nacional de Habilitação	49,27
C 9	Exame médico	18,03
C 10	Exame psicotécnico	18,03
C 13	Marcação de exame legislação	7,92
C 14	Atualização de cadastro	11,26
C 16	Licença para dirigir	60,17
C 17	Liberação de Carteira Nacional de Habilitação apreendida	30,10
C 18	Visto de carteira estrangeira	12,40
C 19	Troca de carteira estrangeira para nacional	49,27
C 20	Licença para tunda dirigir	60,17
C 22	Certidão	6,00
C 23	Resistência de categoria	30,10
C 24	1.ª via de carteira de instrutor	30,10
C 26	2.ª via de carteira de instrutor	6,01
C 30	Exame de direção, categoria "A" moto	12,54
C 31	Exame de direção, categoria "B" auto	8,61
C 32	Exame de direção, categoria "C/D/E"	22,45
C 33	Exame de direção, categoria "A" moto DETRAN	11,79
C 34	Exame de direção, categoria "B" auto DETRAN	14,08
C 35	Exame de direção, categoria "C/D/E" DETRAN	21,10
C 36	Cópia de prontuário, oficial/Reinach	21,40
C 37	Complementação de exame médico	6,61
C 38	Complementação de exame psicotécnico	6,61
C 39	Exame médico/psicotécnico para fins pedagógicos	34,55
C 40	Faltoso, curso de legislação	7,92
C 41	Carteira Intermédica de Habilitação	119,90
C 42	Exame de direção categoria "A", moto hora especial	43,74
C 43	Exame de direção categoria "B" auto hora especial	58,19
C 44	Exame de direção categorias "C/D/E" CAMION/B hora especial	72,81
C 45	Exame médico em hora especial	96,02
C 46	Exame psicotécnico em hora especial	96,02
C 47	Exame de legislação em hora especial	58,23
C 48	Cópia de prontuário, Reinach	20,11
C 54	Faltoso, exame direção categoria "A"	12,54
C 55	Faltoso, exame direção categoria "B"	8,61
C 56	Faltoso, exame direção categoria "C/D/E"	22,45
C 58	Reabilitação de condutor	49,27
C 62	Cursos diversos "C"	107,07
C 63	1.ª via Carteira Diretor Centro de Formação de Condutores	25,02
C 64	2.ª via Carteira Diretor Centro de Formação de Condutores	50,03
C 65	1.ª via Carteira Diretor Ensino Centro de Formação de Condutores	25,02
C 66	2.ª via Carteira Diretor Ensino Centro de Formação de Condutores	50,03
C 67	Postagem pelo correio	14,28
C 68	Taxa clínica, primeira via	82,00
C 70	Taxa clínica, troca de categoria	82,00
C 71	Taxa clínica, médico	30,00
C 72	Taxa clínica, reabilitação	82,00
C 73	Taxa clínica, troca de Carteira Nacional de Habilitação - estrangeiro	82,00
C 74	Taxa clínica, troca de Carteira Nacional de Habilitação - brasileiro	82,00
C 75	Taxa clínica, dispensância para incluir nova categoria	82,00
C 76	Taxa prova de autodidata / atualização	7,92
C 77	Taxa clínica, psicotécnico	52,00
C 78	Taxa do curso de reciclagem	75,00
C 90	Requerimento e guia de pagamento	4,14
D 1	Autenticação de documentos	1,28
D 3	Anuidade, Centro de Formação de Condutores	325,47

D 4	Certidão	6,21
D 5	Corrida automóvel (gincana)	217,88
D 6	Ofício carta	7,51
D 7	Protocolo e guia de pagamento	7,19
D 10	Recursos de Jari	6,53
D 13	Declaração para fins de IPI	30,10
D 14	Fax	35,59
D 15	Termo de declaração perda documento	25,02
D 17	2.ª via selo/lacre veículo	15,04
D 18	Taxa formal Proc. despachante	8,56
D 26	Autorização marcação chassi motos	75,06
D 21	Reserva de placa especial	300,92
D 23	Reemissão de protocolo	25,02
D 24	Cancelamento de protocolo	6,00
D 25	Autorização marcação chassi autos	150,47
D 26	Autorização marcação chassi motos	75,06
D 27	Atendimento especial	125,11
D 28	Declaração para fins de isenção de ICMS	30,10
D 29	Declaração para fins de isenção de IPI	30,10
D 40	Curso instrutor Centro de Formação de Condutores	300,92
D 50	Licença aprendizagem direção veicular	30,10
D 51	Licença para instrutor especial	30,10
P 31	Certidão de laudos periciais	13,22
P 37	Certidão vistoria com laudo pericial	108,40
P 83	Certidão qualquer outra perícia	44,94
V 1	Alteração característica veículo	30,10
V 2	Anuidade oficinas mecânicas "A"	252,70
V 3	Anuidade oficinas mecânicas "B"	189,57
V 4	Anuidade oficinas mecânicas "C"	126,39
V 5	Atualização de dados proprietário	30,10
V 6	Autorização para empacotamento em outra Unidade da Federação	45,13
V 7	Inclusão da restrição à venda	45,13
V 8	Baixa definitiva do veículo	8,61
V 10	Cancelamento de baixa temporária	11,30
V 11	Certidão negativa de multa	16,93
V 12	Cópia de prontuário para outra Unidade da Federação	30,10
V 13	Compra de placa (uma) *	90,00
V 14	Compra de par de placas *	180,00
V 16	Comunicação de roubo ou furto	8,61
V 18	Comunicação de venda	11,30
V 19	Empacotamento de carro outra Unidade da Federação	63,59
V 20	Empacotamento de carro novo	47,05
V 21	Informação sobre veículo	8,61
V 22	Liberação de veículo apreendido	26,31
V 23	Licença para trafegar	30,10
V 24	Licenciamento anual	38,15
V 25	Multa para licenciamento em atraso	30,18
V 26	Mudança de categoria	45,62
V 27	Mudança de cor	19,92
V 28	Mudança de Município	45,62
V 29	Remarcação de chassi	82,24
V 30	Transferência de proprietário	28,20
V 31	Taxa guincho (automóvel)	150,47
V 32	Licenciamento, vistoria prévia automóvel	33,35
V 33	Licenciamento vistoria prévia caminhão	33,35
V 34	Licenciamento vistoria prévia ônibus	33,35
V 36	2.ª via de Certificado de Registro de Veículos	30,78
V 37	Taxa guincho, automóvel, motos e outros	141,40
V 38	Taxa guincho, caminhão ou ônibus	180,55
V 39	Cancelamento de empacotamento, automóvel	46,81
V 40	Licenciamento vistoria prévia moto	33,35
V 41	2.ª via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	25,00
V 42	Laud de vistoria	10,34
V 43	Compra de par de tarjetas	12,86
V 44	Compra de uma tarjeta	6,44
V 45	Troca de placa	45,62
V 46	Prontuário para fins de Seguro	19,75
V 47	Cancelamento de empacotamento, moto	46,81
V 49	Colocação de placa	25,02
V 52	Parqueamento diário utilitário, carro/moto	17,09
V 53	Vistoria de veículo	15,04
V 55	Inclusão de restrição à venda	45,13
V 56	Inclusão de restrição tributária	45,13
V 57	Baixa de restrição à venda	45,13
V 58	Baixa de restrição tributária	45,13
V 69	Resolução administrativa	45,13
V 81	Parqueamento diário, moto	9,49
V 62	Parqueamento diário, automóvel	13,50
V 63	Parqueamento diário, utilitário	17,09
V 64	Parqueamento diário, ônibus	19,98
V 65	Parqueamento diário, veículo pesado	19,98
V 66	Multa por atraso, transferência	227,87
V 67	Cadastro do motor	50,00
V 68	Cancelamento de gravame	100,00
V 69	Cadastro/Recadastramento/Alteração de financeiras	400,00
V 70	Inspeção de veículo	90,00
V 71	Revisão de prova de legislação/direção	5,00
V 72	Inserção de gravame	44,00
V 73	Solicitação de cópia de processo	11,00
V 74	Regua	3,00
V 75	Exclusão de gravame	44,00
V 76	Laud pericial, danos materiais	45,00
V 77	Reconstituição de perícia	82,00
V 78	Vistoria técnica, relatório	34,00
V 79	Cópia do contrato de financiamento	20,00
V 80	Credenciamento de empresas credenciadas de vistorias	3.000,00
V 81	Renovação de credenciamento de empresas credenciadas de vistorias	1.350,00
V 82	Cópia de documentos diversos por página	2,00
V 83	Credenciamento de fábrica de placas	2.000,00
V 84	Renovação de credenciamento de fábrica de placas	1.200,00
V 85	Selo de licenciamento anual	25,00

Art. 2.º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei Complementar n. 19, de 29 de dezembro de 1997, com as redações que se segue:

I - os itens 35, 36 e 37 à tabela Taxa de Expediente de que trata o artigo 168;

Item	Discriminação da Incidência	Valor em R\$
35	Desembaraço, estorno, cancelamento e rejeição de documentos fiscais eletrônicos, exceto NFC-e, efetuados extemporaneamente, por documento	50,00
36	Cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, lote de até 20 (vinte) documentos	30,00
37	Cancelamento de desembaraço de documentos fiscais eletrônicos	50,00

II - o artigo 178-B:

"Art. 178-B. Os valores da tabela de Taxa de Segurança Pública - DETRAN serão atualizados anualmente;

I - em 2016, 15% (quinze por cento);

II - em 2017, 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento);

III - a partir de 2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§1.º Não serão aplicados os índices de recomposição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo aos itens C1 a C4, V13 e V14 da Tabela de Taxa de Segurança Pública - DETRAN.

§2.º Sobre o valor apurado de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo aplicar-se-á, ainda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§3.º O IPCA será o acumulado dos últimos 12 (doze) meses."

Art. 3.º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n. 19, de 1997:

I - o inciso IX do art. 163;

II - os itens 19 e 20 da tabela Taxa de Expediente de que trata o art. 168.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELLO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado

RAUL ATANOLINA ZILIAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com correção no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de dezembro de 2014, em virtude de impropriedade identificada no texto encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 898/2014-GP.

LEI Nº. 4.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a Semana Estadual de conscientização da doença de Alzheimer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual para conscientização e apoio aos portadores da doença de Alzheimer no Estado do Amazonas, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro.

AVISO

ESTAMOS PUBLICANDO EM ANEXO A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES QUE ATUAM NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2013.

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

Nícias Goreth Bastos Varjão
 Gerente de Inspeção Setorial

Av André Araújo, 150 - Aleixo
 Fone: 2121-1600
 Manaus - AM CEP: 69060-000

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA